

Ofício nº 2309.03JI/SEINFRA

Crato, 23 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 687  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 2024.05.22.2 – REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR  
Assunto: Análise e parecer referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – VÉRTICE  
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME.

Senhora Agente de Contratação,

Em atenção à vossa solicitação, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura efetuou a análise referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante VÉRTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME, no âmbito da Concorrência Pública nº 2024.05.22.2, com as seguintes considerações:

1. Com relação à capacidade Técnico-Operacional, verificamos o atendimento:

7.2.3.1	Capacidade Técnico-Operacional	VÉRTICE	SIT.
	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019: 178,26 m <sup>2</sup>	3.033,60 M <sup>2</sup>	OK
	LATEX DUAS DEVIAS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA 405,59 m <sup>2</sup>	2.982,16 M <sup>2</sup>	OK
	RUIFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019: 116,08 m	196,00 M	OK

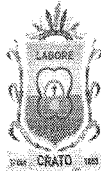
2. Com relação à capacidade Técnico-Profissional, verificamos o atendimento:

Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
REA/CE 344559 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

Jorge Luis Ishimaru  
Engenheiro Civil  
CREA RNP 010196912-0  
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

7.2.3.2	Capacidade Técnico-Profissional	ALENDER	SIT.
	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CAT97159/2016	OK
	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA:	CAT97159/2016	OK
	RUIFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	CAT97159/2016	OK

3. A indicação do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, foi a do engenheiro civil ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA, em atendimento ao item 7.2.4 do edital;
4. Foi apresentada a Certidão de Registro e Quitação nº 332134/2024 CREA CE, referente à CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA ME, em atendimento ao item 7.2.5 do edital;
5. Foi apresentada a declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no item 7.2.6 do edital;
6. Foi apresentado o vínculo do profissional indicado com a empresa, conforme determina o item 7.2.7 do edital;
7. O licitante **não apresentou a declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme determina o item 7.9 do edital;
8. Considerando o fato de o responsável pela empresa ser também o responsável técnico, entendemos como atendida a apresentação da declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme determina o item 7.10 ou 7.10.2;



9. O licitante apresentou a garantia adicional devido à proposta ser inferior a 85%, no valor de R\$ 1.724,21, conforme solicitado no Ofício nº 1309.01 JI/SEINFRA, de 13.09.2024, através da Apólice Seguro Garantia nº 11-0775-0456316 da JUNTO SEGUROS S. A.;

Diante dos fatos, e em razão do descumprimento do item 7.9 do edital, cujo teor prevê a pena de desclassificação do certame em caso de não apresentação da declaração, entendemos pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante VÉRTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME nesta etapa da Concorrência nº 2024.05.22.2.

É o nosso parecer.

Atenciosamente,

**Jorge Luís Ishimaru**  
Engenheiro Civil CREA RNP 010196912-0  
Matrícula 2989 PMC

**Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria Nº 0107/007/2021-GP

À Senhora  
**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
Agente de Contratação